



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, CAMPUS GAMA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Pelo presente Instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - CAMPUS GAMA**, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.791.831/0003-44, com sede na Coordenação de Aquisições e Contratos, Lote 01 DF 480 Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, CEP: 72.429-005, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Ordenador de Despesas, **RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria IFB nº 463 de 06 de maio de 2019, portador do RG n.º 2459985 SSP/DF e do CPF n.º 736.002.021-20, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede no Rua Machado De Assis 904 Centro, Uberlândia – Minas Gerais, CEP 38400-112, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, portador do RG nº M-9.198.484/SSP-MG, CPF Nº 848.928.626-49, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 03/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **11/11/2022** e término em **11/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação na importância de **R\$ 21.988,49 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/152139

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170995

Elemento de Despesa: 33.90.30-01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Nota de Empenho: 2022NE000016.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 1.099,42 (mil e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 03/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR
Campus Gama, IFB

CONTRATADA

FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:8489286
2649

Assinado de forma digital
por FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649
Dados: 2022.11.09 10:33:39
-03'00'

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Trivale Administração LTDA